



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2023

Dispõe sobre o direito a 1 (um) dia de trabalho *home office*, mensalmente, a todas as mulheres que sentem cólicas intensas no período menstrual.

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito do município do Recife, o direito a 1 (um) dia de trabalho *home office*, mensalmente e sem desconto na remuneração, a todas as mulheres que sentem cólicas intensas durante o período menstrual.

Parágrafo único. Para que seja assegurado o direito referido no *caput*, a mulher deverá apresentar um laudo médico assinado por médico especialista na área.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Setembro de 2023.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

Praticamente todas as mulheres sentem cólicas durante o período menstrual, que podem variar de um incômodo leve, com duração de um ou dois dias, a vários dias de dores mais intensas.

A cólica se caracteriza por uma dor pélvica que surge antes ou durante a menstruação, presente em 90% das mulheres em idade reprodutiva no mundo.

Apesar do que muitas mulheres pensam, não é normal sentir cólicas muito fortes durante o período menstrual, principalmente aquelas que provocam dor insuportável e interferem nas atividades cotidianas, ou seja, sentir algum desconforto ou dor leve durante os períodos menstruais é o que se considera normal. Logo, a dor excessiva, que incapacita a mulher de trabalhar ou estudar, não é comum. Nesses casos, uma avaliação ginecológica é indispensável.

Normalmente, as cólicas menstruais podem ser aliviadas com analgésicos de venda livre, ao contrário das cólicas que indicam a presença de um problema subjacente. As cólicas intensas tendem a ser mais longas do que as cólicas típicas. Por isso, é necessário investigar se há causas de doenças ginecológicas envolvidas, como endometriose, miomas, tumores pélvicos, síndrome dos ovários policísticos, entre outras doenças.

Nesse sentido, alguns países já se mobilizaram para melhorar a vida das mulheres que sofrem com os efeitos da menstruação no organismo. Alguns países já lidam com o assunto há décadas, como é o caso dos países asiáticos, dentre eles, Japão e China. O afastamento do trabalho durante a menstruação tem respaldo científico e é defendido por médicos, levando-se em conta as alterações sofridas pelo corpo feminino durante esse período.

O Ginecologista inglês Dr. Gedis Grudzinskas, por exemplo, sugere que países de todo o mundo implantem a “Licença Menstrual”, como forma de aumentar o rendimento das mulheres no trabalho. Consideramos a sugestão do Dr. Gedis Grudzinskas correta.

Um estudo realizado pela empresa *MedInsight*, denominado “Dismenorreia & Absenteísmo no Brasil”, revela que, aproximadamente, 65% das mulheres brasileiras sofrem





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

de dismenorreia, o nome científico da cólica menstrual. Além disso, cerca de 70% das mulheres têm queda da produtividade no trabalho durante a menstruação, causada pelas cólicas e por outros sintomas associados a elas, como cansaço maior que o habitual (59,8%), inchaço nas pernas e enjoo (51%), cefaleia (46,1%), diarreia (25,5%), dores em outras regiões (16,7%) e vômito (14,7%).

No Brasil, algumas empresas já estão utilizando a “Licença Menstrual” para as mulheres que possuem fortes dores no período menstrual. Os donos das empresas comentam que não há como prever os impactos, mas a equipe acredita que, aumentando o bem-estar das mulheres, a produtividade também melhorará.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Setembro de 2023.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP

